



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### EDITAL Nº 158/2018 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

#### 1.1 CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

##### 1.1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA

###### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA AMPLA	VAGA DEFICIENTE
Projeto Arquitetônico	40h	01	-

##### 1.1.2. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA AMPLA	VAGA DEFICIENTE
Ginástica	40h	01	-

##### 1.1.3. FACULDADE DE MEDICINA

###### DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA AMPLA	VAGA DEFICIENTE
Fisioterapia Cardiorrespiratória	40h	01	-

##### 1.1.4. FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

###### DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA AMPLA	VAGA DEFICIENTE
Prótese Dentária e Oclusão	40h	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor do Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 01/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- a) requerimento de inscrição acima mencionado;
  - b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
  - c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital;
  - d) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;
  - e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
  - f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu*, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;
  - g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.
- 2.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.
- 2.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.
- 2.3. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.
- 2.4. O diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado. Neste caso, a parcela da remuneração prevista no item 14, referente à Retribuição por Titulação-RT, só será paga a partir da data de apresentação do diploma junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.
- 2.5. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.
- 2.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento “Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência” disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.
- 2.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento “Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência” para realização da provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.
- 2.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento “Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência”, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o

disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

2.9. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 01/CEPE de 19/02/2018, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

3.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

3.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, no local de inscrição, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado por e-mail, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Chefe do Departamento ou Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela PROGEP, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de

conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prática-oral, apenas para os setores de estudo “Ginástica” e “Prótese Dentária e Oclusão”.

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.4. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pelo respectivo departamento ou instituto e informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição, sendo permitida sua arguição oral.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato no local de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento ou Instituto interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro 1 do presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento ou Instituto interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.126,31 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de R\$ 2.236,31 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.146,68; Doutorado R\$ 2.660,37, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 549,96; Doutorado R\$ 1.213,52), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o Quadro anexo ao presente Edital.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou Diretor de Instituto interessado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Henry de Holanda Campos  
Reitor

#### QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 158/2018

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Projeto	21, 22 e 23 de novembro de 2018	Título de Doutor	R\$ 144,00	R\$ 5.786,68
		Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99

Arquitetônico (40h)	27, 28 e 29 de novembro de 2018	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31
------------------------	------------------------------------	----------------------	-----------	--------------

Local de Inscrição: Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design/CT  
 Endereço: Av. da Universidade, 2890, Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza/CE  
 Telefones: (85) 3366.7490 e email: departamento@arquitetura.ufc.br  
 Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas

Ginástica (40h)	21, 22 e 23 de novembro de 2018	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
	27, 28 e 29 de novembro de 2018	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31

Local de Inscrição: Secretaria do IEFES  
 Endereço: Av. Mister Hull, s/n, Parque Esportivo, Bloco 320, Campus do Pici, CEP: 60.455-760,  
 Fortaleza/CE  
 Endereço eletrônico: www.iefes.ufc.br  
 Telefone: (85) 3366.9533 e email: iefes@ufc.br  
 Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas

Fisioterapia Cardiorrespiratória (40h)	21, 22, 23, 26 e 27 de novembro de 2018	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
	29 e 30 de novembro e 03, 04 e 05 de dezembro 2018	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31

Local de Inscrição: Secretaria do Departamento de Fisioterapia no Departamento de Fisiologia e  
 Farmacologia  
 Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, 1127, 1º andar, Bairro Rodolfo Teófilo, Campus do  
 Porangabussu, CEP: 60.430-275, Fortaleza/CE  
 Endereço eletrônico: www.defisio.ufc.br  
 Telefone: (85) 3366.8091 e email: defisio@ufc.br  
 Horário: 08 às 11 e 13 às 16 horas

Prótese Dentária e Oclusão (40h)	21, 22, 23, 26 e 27 de novembro de 2018	Título de Doutor	R\$ 144,00	R\$ 5.786,68
		Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
	29 e 30 de novembro e 03, 04 e 05 de dezembro 2018	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31

Local de Inscrição: Departamento de Odontologia Restauradora  
 Endereço: Rua Monsenhor Furtado, s/n, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-350, Fortaleza/CE  
 Telefone: (85) 3366.8401 / (85) 3366.8403 e email: dor@ufc.br  
 Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas



Documento assinado eletronicamente por **HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor**, em

13/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0479797** e o código CRC **97D03986**.

---